DECRETO N°1.576
de 15 de junho de 2011

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.000,00 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.367, de 02 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 121.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 143 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.....
30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 157 - 12.365.0065.10[illegible]0002 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA EDUCAÇÃO 87.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Local: 020907 ILUMINACAO PUBLICA
Ficha: 315 - 15.452.0002.10[illegible]000 AMPLIACAO DA REDE ELETRICA MUNICIPAL.....
4.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 87.000,00
Anulação:
Local: 020301 CONTABILIDADE GERAL
Ficha: 085 - 99.999.0099.0999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... -4.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 020404 EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Ficha: 142 - 12.361.0054.2014.0002 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO..... -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 15 de junho de 2011.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete